

REGULAMENTO

CONCURSO LITERÁRIO LA SALLE CARMO

1. OBJETIVOS

O Concurso Literário do Colégio La Salle Carmo tem como objetivos:

- a) promover o desenvolvimento cultural, literário e educacional de seus educandos;
- b) incentivar e divulgar trabalhos inéditos de seus *educandos escritores*.

2. MODALIDADES E TEMAS

Cada autor (a) poderá participar nas categorias de **poesia, conto e crônica**, em obras de **tema livre**, com até (4) quatro trabalhos em cada categoria. Cada autor (a) poderá participar em mais de uma categoria.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **18/04 a 04/06/2018** e poderão ser feitas por meio do *link* https://docs.google.com/forms/u/1/d/1BDF2_IE-47wexuuSFEVfMItP_7lqExQ4wMWxfLHlm2s/edit?usp=forms_home&ths=true

A inscrição deverá ser feita diretamente por este *link*.

§ 1º - Para fins de prazo final de inscrição, será considerada a data de postagem no *link*, que encerra à meia-noite do dia 04/06/2018.

§ 2º - As etapas do concurso acontecem nas datas e prazos abaixo estabelecidos:

- I) inscrições: de 18/04 a 04/06/2018 (até meia-noite dessa data);
- II) análise dos textos: de 04/06 a 18/07/2018;
- III) divulgação do resultado: agosto de 2018 (Semana do Estudante);
- IV) premiação: ocorrerá em 28 setembro.

O participante deverá enviar um *e-mail* com dois arquivos:

- a) um arquivo contendo: o (s) texto (s) com pseudônimo.

§ 1º Não serão aceitas inscrições parciais. Os *e-mails* recebidos faltando algum dos documentos serão excluídos.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar os educandos regularmente matriculados no Ensino Fundamental II e Ensino Médio do Colégio La Salle Carmo;
- b) Os autores poderão se inscrever com mais de uma obra, desde que utilizem pseudônimos diferentes;

- c) É de responsabilidade exclusiva do (a) autor (a) a regularização de toda e qualquer documentação encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso;
- d) Os autores inscritos deverão automaticamente abrir mão de seus direitos autorais, uma vez que o Colégio La Salle Carmo poderá fazer uso público dos textos premiados, podendo divulgá-lo em meio digital.

5. OBRAS E DOCUMENTOS

- a) **Os textos devem ser encaminhados sob pseudônimo**, não podendo conter nos originais, ou em parte do texto, nada que identifique o (a) autor (a);
- b) As obras deverão **ser digitadas em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5 entrelinhas**. Não há limite de páginas para a redação dos textos e **a temática é livre**.

6. COMISSÃO JULGADORA

- a) A Comissão Julgadora fará a análise das obras recebidas e aquelas que não estiverem em conformidade com todos os itens deste regulamento serão desclassificadas;
- b) O julgamento do Concurso Literário do Colégio La Salle Carmo será feito por uma comissão de cinco profissionais notoriamente reconhecidos e indicados pela Comissão Organizadora do Concurso;
- b) A Comissão Julgadora do Concurso procederá à seleção dos trabalhos inscritos, classificando os 3 (três) melhores trabalhos em cada um dos gêneros: conto, crônica e poesia;
- c) As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis;
- d) A Comissão Julgadora poderá deixar de premiar uma obra e de indicar menções honrosas, desde que justifiquem suas decisões;
- e) Os participantes da Comissão Julgadora poderão ser substituídos por outros profissionais igualmente reconhecidos, em qualquer etapa do Concurso, caso haja impossibilidade de participação;
- f) Os originais das obras não serão devolvidos.

7. SELEÇÃO DAS OBRAS

A seleção das obras levará em conta: criatividade, estrutura do texto, adequação de linguagem e correção gramatical.

8. PREMIAÇÃO

- a) Serão premiados os trabalhos nas 3 (três) categorias: conto, crônica e poesia, sendo que o 1º colocado de cada categoria receberá **cheque-presente** no valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais); os 2º colocados receberão R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) e os 3º colocados R\$ 30,00 (Trinta Reais), a ser oferecido pela **Livraria Sempre Ler**;

- b) Os premiados e os demais participantes receberão o Certificado de Participação no referido Concurso.

9. RESULTADO

O resultado do Concurso Literário do Colégio La Salle Carmo será divulgado na Biblioteca Aquino Correia (Bibcarmo) e na página da instituição na internet <http://www.lasalle.edu.br/carmo/> durante a Semana do Estudante.

10. PUBLICAÇÃO

Os textos premiados no Concurso Literário do Colégio La Salle Carmo serão publicados no formato *e-book* e serão disponibilizados na página da Instituição.

11. PATROCÍNIO e APOIO CULTURAL

O Concurso Literário do Colégio La Salle Carmo conta com o patrocínio da **Livraria Sempre Ler** (Guilherme Dantas) e com apoio cultural do Grêmio Estudantil do Colégio La Salle Carmo (G.E.L.S.C.).

12. COMISSÃO ORGANIZADORA

Compete à Comissão Organizadora:

- a) elaborar e aprovar o regulamento do Concurso Literário do Colégio La Salle Carmo;
- b) realizar as inscrições;
- c) informar e coordenar o Concurso Literário do Colégio La Salle Carmo;
- d) convidar os integrantes da Comissão Julgadora;
- d) executar outras atividades e/ou funções de acordo com as necessidades.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Caberá à Comissão Organizadora solucionar quaisquer controvérsias advindas da realização do Concurso;
- b) O presente regulamento encontra-se disponível aos interessados nas salas de aula do Colégio, na Biblioteca Aquino Correa (Bibcarmo) e no site da instituição;
- c) A inscrição implica a plena aceitação de todos os itens deste regulamento por parte do autor, não cabendo qualquer tipo de recurso.

Parágrafo único - ao inscrever-se no Concurso Literário do Colégio La Salle Carmo, o participante aceita as normas deste Regulamento e permite a divulgação de seu nome, imagens e a leitura, a revisão e a publicação de seu texto.

- d) Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Caxias do Sul, 17 de abril de 2018.

Diretor: Wendel Freire.

Vice-Diretor: Ir. Lauro Bohnenberger.

Supervisora Pedagógica: Gisele Mazzarollo.

Coordenadora Pedagógica: Adriana Steinmetz.

Coordenadora do Concurso Literário: Roseli Simone Pinto.

REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



APOIO:

